

INTERESSADO: Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto
ASSUNTO: Reconstratação de Elza Helena Guimarães Lara, na qualidade de Professora-Assistente Doutora, junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas.

RELATOR: Conselheiro Wladimir Pereira

PARECER Nº 1992/74, CTG; Aprov.em 28/8/74, Comunicado ao Pleno em 04 / 9 /74. (Proc.CEE nº 1695/72)

I - RELATÓRIO

A Direção da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto solicitei autorização para recontratar a Sra. Elza Helena Guimarães Lara, na qualidade de Professora-Assistente Doutora, junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas.

Fundamentação: Os autos encontram-se corretamente instruídos de acordo com as disposições legais e os órgãos colegiados da Faculdade manifestaram-se favoráveis à recontratação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à recontratação da Sra. Elza Helena Guimarães Lara, na qualidade de Professora-Assistente Doutora, junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

São Paulo, 8 de agosto de 1974

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael, Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente